

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
DECRETO Nº 0000809/2016
Data 12/12/2016

Decreto

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001228/2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 51.009,00 (cinquenta e um mil nove reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000043	040001.041220022.006 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000000	2.100,00
0000051	040001.041220022.010 33904700000	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO PUBLICO - PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1000000	13.690,00
0000054	040001.2884300152.086 32902100000	ADMINISTRACAO DA DIVIDA E DEMAIS OBRIGACOES JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1000000	15.130,00
0000225	080001.1545200032.058 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	300,00
0000225	080001.1545200032.058 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1602000	12.269,00
0000280	090001.1236100072.065 33903900000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1107000	5.520,00
0000386	100001.2781200062.076 33903900000	MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	2.000,00
TOTAL:				51.009,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 51.009,00 (cinquenta e um mil nove reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000055	040001.2884300152.086 46907100000	ADMINISTRACAO DA DIVIDA E DEMAIS OBRIGACOES PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000000	33.220,00
0000223	080001.1545200032.058 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO MATERIAL DE CONSUMO	1602000	12.269,00
0000277	090001.1230600072.064 33903200000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1107000	5.520,00
TOTAL:				51.009,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 12 dezembro de 2016

ADEMAR SCHNEIDER
PREFEITO MUNICIPAL